

**DA ANDESTRALIDADE AO DIREITO CONTEMPORÂNEO: UMA
ANÁLISE INTERSECCIONAL DA HISTÓRIA DA VIDA DE MARIA
DAROLINA DE JESUS ATRAVÉS DA OBRA “QUARTO DE DESPEJO”,
A LEI Nº 11.346/2006 E O LOMBATE À FOME NO BRASIL**

[Artigo Científico]

Adriadna Kelly de Araújo Fernandes

Olivia Oliveira Siqueira Campos

Submissão: 09/10/2024

Aprovação: 17/11/2024

 *** SOBRE O AUTOR/A/OS/AS:**

▪ **Adriadna Kelly de Araújo Fernandes**

Graduanda de Direito pelo **Centro Universitário Católica do RN**. Membro dos projetos “Direito na Comunidade” e “Galeria Jurídica” da Unicatólica, e do “PET-Saúde – EQUIDADE” do Governo Federal.

▪ **Olivia Oliveira Siqueira Campos**

Professora do curso de Direito da **Faculdade Católica do Rio Grande do Norte (FCRN)** – Mossoró/RN. **Mestre em Ciências Sociais e Humanas** e **Bacharel em Direito** pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (**UERN**). Especialista em Direito Privado pela Universidade Gama Filho.



DA ANCESTRALIDADE AO DIREITO CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DA HISTÓRIA DA VIDA DE MARIA CAROLINA DE JESUS ATRAVÉS DA OBRA “QUARTO DE DESPEJO”, A LEI Nº 11.346/2006 E O COMBATE À FOME NO BRASIL

**THE HISTORICAL JOURNEY OF MARIA CAROLINA DE JESUS,
AUTHOR OF “QUARTO DE DESPEJO,” IS INTERTWINED WITH
BRAZIL’S TRAJECTORY, MARKED BY ANCESTRY, SOCIAL
INEQUALITIES, AND THE FIGHT AGAINST HUNGER.**

**Adriadna Kelly de Araújo Fernandes ;
Olívia Oliveira Siqueira Campos**

RESUMO

O caminho histórico de Maria Carolina de Jesus, autora da obra “Quarto de Despejo”, é entrelaçado com a trajetória brasileira que é marcada pela ancestralidade, desigualdades sociais e a luta contra a fome. Nesse viés, uma análise interseccional sobre sua história e a história da fome no Brasil, revela as complexidades sociais e políticas do país a serem ainda enfrentadas. Nesses moldes, a Lei nº 11.346/2006, que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), é um marco na luta contra a fome, mas desafia a implementação efetiva. Portanto, a obra de Carolina de Jesus continua a inspirar a reflexão sobre as condições de vida dos marginalizados e o papel do Estado frente a tais demandas. Desse modo, o presente trabalho destaca a urgência de políticas que abordem não apenas a fome, mas também suas raízes estruturais e históricas, através da revisão detalhada da literatura existente sobre a vida de Maria Carolina de Jesus, a legislação relacionada à fome no Brasil e os desafios contemporâneos enfrentados pelo país nessa área, além de análises de documentos legislativos, produções científicas e dados quantitativos sobre segurança alimentar que, evidenciam que essa ainda é pauta atual e urgente.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura brasileira; Desigualdades sociais; Escrita e resistência.

ABSTRACT

In this context, an intersectional analysis of her life and the history of hunger in Brazil reveals the social and political complexities that the country still faces. The Law No. 11.346/2006, which established the National Food Security and Nutrition System (SISAN), represents a landmark in the struggle against hunger but challenges effective implementation. Therefore, Carolina de Jesus's work continues to inspire reflection on the living conditions of marginalized individuals and the state's role in addressing these demands. This paper highlights the urgency of policies that address not only hunger but also its structural and historical roots through a detailed review of existing literature on Maria Carolina de Jesus's life, legislation related to hunger in Brazil, and contemporary challenges faced in this area. Additionally, analyses of legislative documents, scientific productions, and quantitative data on food security demonstrate that this remains a current and urgent issue.

Keywords: Brazilian literature; Social inequalities; Writing and resistance.

1. INTRODUÇÃO

Maria Carolina de Jesus (1914-1977) foi uma escritora e catadora de papéis brasileira, conhecida principalmente por seu livro “Quarto de Despejo: Diário de uma Favelada”, nascida em Sacramento, Minas Gerais, ela se mudou para São Paulo, onde viveu em uma favela e sustentou a si mesma e seus filhos coletando lixo reciclável.

Ao contrário do esperado e apesar das dificuldades, Carolina sempre se interessou por leitura e escrita, mas apenas em 1958 foi descoberta, tendo sua primeira obra publicada em várias línguas logo em seguida. Nesse viés, não só “Quarto de Despejo”, como também suas outras obras, obtiveram notoriedade por dar voz aos marginalizados e por sua característica única de fazer relatos dolorosos sobre a fome, a pobreza e a luta pela sobrevivência.

Assim sendo, ao se aproximar de uma escrita tão vívida de quem percorreu os caminhos da fome, através do seu diário, Maria Carolina de Jesus escreveu as seguintes palavras:

27 de maio de 1958 - A tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago. Comecei a sentir a boca amarga. Pensei: já não basta as amarguras da vida? (...) O Léon pegou o papel, recibi seis cruzeiros. Pensei em guardar para comprar feijão. Mas vi que não podia porque o meu estômago reclamava e torturava-me. Resolvi tomar uma média e comprar um pão. Que efeito surpreendente faz a comida no nosso organismo! Eu que antes de comer via o céu, as árvores, as aves, tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou-se aos meus olhos. A comida no estômago é como combustível nas máquinas. Passei a trabalhar mais depressa. Meu corpo deixou de pesar.(...) Eu tinha a impressão que eu deslizava no espaço. Comecei a sorrir como se eu

estivesse presenciando um lindo espetáculo. E haverá espetáculo mais lindo do que ter o que comer? Parece que eu estava comendo pela primeira vez na minha vida (Jesus, 2014, p. 36-37).

A partir desse trecho, é perceptível o sentimento de sobreviver em um local onde gente e lixo são tratados da mesma forma, isso porque a autora, por diversas vezes em sua obra, relata residir em meio a condições extremas de exposição ao esgoto, falta de saneamento básico, saúde precária e outros serviços que hoje são considerados básicos e indispensáveis à dignidade humana.

Nesse sentido, trazer ao debate o recorte racial aplicado à época é de imprescindível valor, pois após 38 anos da abolição da escravatura, Carolina de Jesus provou o descaso do Estado com as vidas negras no Brasil quando disse: “Hoje é o dia que comemora a libertação dos escravos. (...) A Vera começou a pedir comida. E eu não tinha. Era a reprise do espetáculo. (...) E assim no dia 13 de maio de 1958 eu lutava contra a escravatura atual – a fome” (pág. 26 e 27), revelando a verdadeira realidade desta população.

Nesse viés, convém citar Florestan Fernandes que, em 1964 trouxe uma visão aguda sobre a história trágica que persegue o Brasil até os dias de hoje. O sociólogo, em seu livro “A integração do negro na sociedade de classes”, diz que:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. (...) Essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel. (Fernandes, 2008, p. 29.)

À vista disso, é preciso uma interpretação social, ideológica, econômica e política da fome no Brasil, pois ela “é consequência, antes de tudo, de seu passado histórico” (CASTRO, 1982, p. 280). Isto posto, em seus estudos, Castro levanta a exploração e importação de riquezas como uma das principais causas da escassez de alimentos para a população brasileira, ou seja, o processo capitalista e os modos de produção nas terras daqueles que receberam os portugueses, resultaram na fome e na pobreza social, sustentados pelo extermínio desses povos.

Por consequência, a temática da segurança alimentar e nutricional (SAN) para se tornar agenda governamental no país teve que percorrer um longo e árduo caminho, mas que, conforme Sandro Pereira Silva (2014):

[...] resultaram em estruturas e políticas públicas com pouco poder quanto a recursos, baixo poder de cobertura, falta de critérios bem definidos de elegibilidade, além de serem marcadas por institucionalidade frágil. Todas essas questões tiveram como consequência um ambiente político-institucional pautado por descontinuidades, com avanços e retrocessos de acordo com as diretrizes de governo assumidas pelos gestores res-

ponsáveis, sem que o problema da fome e da miséria fosse eficientemente combatido no país. (Pereira, 2014, p. 7)

Portanto, tendo como fonte a história de vida de Maria Carolina de Jesus e o surgimento das políticas de combate à fome, o presente trabalho se propôs a analisar como a persistência da fome e das desigualdades sociais ressoam sobre o cotidiano brasileiro, especialmente em periferias, abordando de forma interseccional os meios possíveis para promover mudanças efetivas.

2. A fome como um problema mundial: breve análise sobre a influência dos modos de produção

De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre segurança alimentar e nutricional no mundo, lançado em 2023, é estimado que cerca de 783 milhões de pessoas no mundo enfrentaram a fome no ano de 2022. Além disso, o estudo aponta que não há mudanças significativas entre os dados de 2021 e 2022 relacionados ao combate à fome nas diferentes regiões mundiais (ABIA, 2023).

Nesse viés, corroborando com tais dados alarmantes, os pesquisadores também projetaram que até 2030, quase 600 milhões de pessoas estarão desnutridas de forma crônica, deixando claro o desafio que será cumprir uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que é a fome zero.

No entanto, esse não é um problema atual, mas sim cultivado desde o início dos períodos coloniais, vejamos o que diz Rodrigues:

A fome, até o período anterior a II Guerra Mundial, em todo o mundo, se tratava de uma questão demasiado chocante para a sociedade. Isto porque, assim como o sexo, falar de fome era tabu. Apenas após experiências brutais, com a morte de mais de 12 milhões de pessoas por fome, nas duas guerras mundiais, este assunto polêmico passa a ser reconhecido com mais importância. Nesse período, a fome estava alastrada em toda a Europa, e os países vitoriosos preocupavam-se com a responsabilidade de alimentar tanto os famintos crônicos, quanto a nova população, de milhões de europeus, que tiveram destruídas suas plantações e sua infraestrutura. Contudo, a fome é um problema antigo que vem se acirrando na sociedade, à medida que aumentam as desigualdades sociais. Castro (1967, p.7.), um dos maiores estudiosos do assunto, dizia que a fome é oriunda de problemas na economia de um país e que no Brasil este é um problema endêmico, ou seja, proveniente da alimentação insuficiente às necessidades vitais (RODRIGUES, 2005, p. 2).

Assim, é claro que a fome nos continentes é uma questão social antiga, quem sabe até inerente ao próprio ser humano, o que não justifica sua normalidade e crescimento. Por outro lado, é preciso pontuar a influência do capitalismo nas regiões mapeadas pela pesquisa da ONU, onde aponta-se níveis altos de

desnutrição, atrasos no desenvolvimento e crescimento de milhares de crianças e adolescentes da América Latina.

Sobre isso, na obra *Geografia da Fome*, Josué de Castro pontua que:

A maior parte das indústrias extrativas da América Latina pertence ou é controlada por organizações estrangeiras, sendo considerável parte dos lucros desviada dos vários países. Da mesma forma muitas das instituições de produção e distribuição são controladas pelo capital estrangeiro ausente (CASTRO, 1982, p. 37).

E, apesar de ter falado sobre isso há bons anos, a política extrativista é presente nesses territórios, e consiste na transformação de bens comuns e públicos em mercadoria, a exemplo da água. Nesse sentido, escreveu Castro:

As condições de vida da massa da população latino-americana são particularmente instáveis, dependendo das flutuações do mercado estrangeiro. A concentração numa espécie de indústria extrativa ou a monocultura de produtos de “sobremesa” (café, açúcar, cacau, banana etc.) para o consumo externo mais que para o consumo interno, arrastaram várias regiões latino-americanas à beira da ruína econômica (CASTRO, 1982, p. 38).

Portanto, é possível afirmar que as terras produtoras nada produz para o seu povo, a exemplo temos o próprio Brasil que todos os anos bate recorde de exportações enquanto o número de brasileiros em situação de fome e miséria tem avanços lentos relativos a diminuição destes. Nesse viés, na obra “O livro negro da fome”, Castro denunciou a fome coletiva e contou suas experiências com o fenômeno, concluindo que:

A fome não é um fenômeno natural e sim um produto artificial de conjunturas econômicas defeituosas. Um produto da criação humana e, portanto, capaz de ser eliminado pela vontade do próprio homem. A vitória contra a fome constitui um desafio à atual geração – como símbolo e como um signo da vitória integral contra o subdesenvolvimento (CASTRO, 1960, p. 24).

Dessa forma, faz-se necessário refletir acerca dos modos de produção, dominação e política que movimentam os mercados, pois é fácil identificar a fome conjuntural, ou seja, aquela que passa nas redes de comunicação. Porém, a fome estrutural, aquela que afeta crianças ao nascer por fatores de má nutrição desde o ventre, é mascarada.

3. O histórico da fome no Brasil à luz de Maria Carolina de Jesus

Sabendo então que a fome é um problema mundial, o Brasil não sai ileso dos países que o enfrentam. Com essa afirmativa, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2023, 21,6 milhões de domicí-

lios encontravam-se em situação de insegurança alimentar. Portanto, apesar dos avanços, a fome é uma questão latente e urgente.

Diante de tal cenário, Carolina de Jesus revela em sua obra a lúdica manifestação da fome quando escreveu:

15 DE JULHO DE 1955 Aniversário de minha filha Vera Eunice. Eu pretendia comprar um par de sapatos para ela. Mas o custo dos generos alimentícios nos impede a realização dos nossos desejos. Atualmente somos escravos do custo de vida. Eu achei um par de sapatos no lixo, lavei e remendei para ela calçar. Eu não tinha um tostão para comprar pão. Então eu lavei 3 litros e troquei com o Arnaldo. Ele ficou com os litros e deu-me pão. Fui receber o dinheiro do papel. Recebi 65 cruzeiros. Comprei 20 de carne, 1 quilo de toucinho e 1 quilo de açúcar e seis cruzeiros de queijo. E o dinheiro acabou-se [...] (Jesus, 2014, p. 10).

Ou seja, a renda, a pobreza e os locais marginalizados socialmente são aliados da fome, impedindo assim que se viva uma vida digna e que sonhos se realizem, em especial os das pessoas de cor. Nesse viés, a própria pesquisa do IBGE relata que, no contexto da insegurança alimentar, são afetados os de cor ou raça preta em 15,2%, e os de cor ou raça parda em 54,5% dos domicílios, explicitando que este deve ser um debate interseccional, pois as estruturas sociais que resultam em fome são múltiplas, e todas estas possuem grupos vulneráveis.

Ainda, em seus relatos, Carolina traz à tona o debate sobre os produtores e o descaso com os produtos comercializados quando menciona, por diversos trechos, que enlatados e outros gêneros alimentícios eram descartados na favela:

17 DE MAIO Levantei nervosa. Com vontade de morrer. Já que os pobres estão mal colocados, para que viver? Será que os pobres de outro País sofrem igual aos pobres do Brasil? Eu estava discontente que até cheguei a brigar com o meu filho José Carlos sem motivo....Chegou um caminhão aqui na favela. O motorista e o seu ajudante jogam umas latas. E linguiça enlatada. Penso: E assim que fazem esses comerciantes insaciáveis. Ficam esperando os preços subir na ganancia de ganhar mais. E quando apodrece jogam fora para os corvos e os infelizes favelados. Não houve briga. Eu até estou achando isto aqui monotono. Vejo as crianças abrir as latas de linguiça e exclamar satisfeitas: — Hum! Tá gostosa! A Dona Alice deu-me uma para experimentar. Mas a lata está estufada. Já está podre. (Jesus, 2014, p. 28).

Diante disso, era revoltante para Carolina não só a indiferença do Estado, mas o desprezo social do sistema capitalista com os mais pobres, e sobre isso ela falou:

[...] Não sei porque é que estes comerciantes inconscientes vem jogar seus produtos deteriorados aqui perto da favela, para as crianças ver e comer. ...Na minha opinião os atacadistas de São Paulo estão se divertindo com o povo igual os Cesar quando torturava os cristãos. Só que o Cesar da atualidade supera o Cesar do passado. Os outros era perseguido pela fé. E nós, pela fome! Naquela epoca, os que não queriam morrer

deixavam de amar a Cristo. Mas nós não podemos deixar de comer. (Jesus, 2014, p. 125).

Corroborando com essa realidade, apesar do passar dos tempos, de acordo com um estudo realizado pela Nestlé e MindMiners, publicado em 2023, apenas 4% das empresas do ramo alimentício entrevistadas afirmaram não descartar alimentos. Já conforme o Relatório do Índice de Desperdício Alimentar do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o mundo desperdiçou em 2022 cerca de 1,05 bilhão de toneladas métricas de alimentos (ABIA, 2023).

E sobre isso, afirmam Teles, Rech e Corrêa:

Tomar a temática da vivência da fome, na sua complexidade, significa denunciar o verdadeiro descompasso entre: a realidade da população, que não se alimenta; a produção agrícola de um país, que não se destina a suprir as próprias necessidades; e a transformação da fome em recurso político de um Estado, propositalmente, conformado sob os moldes do desenvolvimento da monocultura mercantil, sob o alicerce do latifúndio, cujo sujeito do processo de trabalho foi o negro, independentemente da condição de escravo ou assalariado. (Teles, Rech, Corrêa, 2022, p. 158).

Nesse sentido, é indiscutível, diante de tanta produção científica e disseminação desta, dizer que o agir do homem tem influência direta e indireta nos resultados alarmantes sobre a fome, afetando inclusive o meio ambiente, tanto que, enquanto os colonizadores “descobriam” as terras brasileiras e instalavam seus meios de produção, belezas naturais e terras férteis foram sendo degradadas. E, sobre isso, Castro foi pontual ao dizer que:

O que é mais grave é que não foi apenas destruindo o que havia de aproveitável para a alimentação regional — riquezas da fauna, da flora e do próprio solo — que a cana foi prejudicial, mas também, e principalmente, dificultando e hostilizando em extremo a introdução de recursos outros de subsistência, que encontraria nessas terras tropicais condições as mais propícias ao seu desenvolvimento (Castro, 1982, p. 117).

Assim sendo, pode-se dizer que desde o início, ter uma boa alimentação advinda do próprio solo foi um privilégio retirado de milhares de brasileiros, resultando em experiências tribulosas e desiguais que afetaram e afetam, principalmente, mulheres e pessoas de cor residentes no nordeste e norte do país, sendo estes justamente os locais mais explorados economicamente pela política imperialista.

Outro recorte social trazido pelo livro “Quarto de Despejo” é o do papel da mulher enquanto chefe de família e responsável por prover de forma financeira seu lar, sendo este um debate ainda atual. Por isso, é válido ressaltar que 59,4% dos domicílios chefiados por mulheres encontravam-se em situação de insegurança alimentar (PNAD, 2023).

E não muito diferente da realidade brasileira moderna, Maria Carolina de Jesus foi uma mulher que precisou desdobrar-se em diferentes trabalhos informais para conseguir ganhar dinheiro, e o pouco que recebia a fazia refém da miséria, é o que se percebe em suas palavras:

[...] Cheguei em casa, aliás no meu barracão, nervosa e exausta. Pensei na vida atribulada que eu levo. Cato papel, lavo roupa para dois jovens, permaneço na rua o dia todo. E estou sempre em falta. [...] Saí indisposta, com vontade de deitar. Mas, o pobre não repousa. Não tem o privilégio de gosar descanso. Eu estava nervosa interiormente, ia maldizendo a sorte (...) Catei dois sacos de papel. Depois retornei, catei uns ferros, uma latas, e lenha. Vinha pensando. Quando eu chegar na favela vou encontrar novidades (Jesus, 2014, p. 10 e 11).

Vislumbrando situações, infelizmente rotineiras, como a descrita acima, é lógico pensar num contexto de saúde mental que não existe para aqueles afetados pela fome e crise econômica. E, para atribuir veracidade a tal pensamento, basta-nos lembrar do movimento dos milhares de camponeses da Índia que mobilizam constantemente atos políticos contra as políticas neoliberais que, segundo estimativa da União Nacional dos Camponeses (AIKS), resultaram no suicídio de cerca de 400 mil trabalhadores.

Inclusive, essa chegou a ser uma alternativa para Carolina por diversas vezes em seus relatos:

16 DE JUNHO. Hoje não temos nada para comer. Queria convidar os filhos para suicidar-nos. Desisti. Olhei meus filhos e fiquei com dó. Eles estão cheios de vida. Quem vive, precisa comer. Fiquei nervosa, pensando: será que Deus esqueceu-me? Será que ele ficou de mal comigo? (Jesus, 2014, p. 151).

Dessa forma, diante dos trechos das obras neste capítulo citados, são nítidos os resultados histórico-estruturais de uma sociedade escravista e capitalista que tornou-se o Brasil. No entanto, em alguns governos brasileiros, a fome e a erradicação da pobreza esteve em pauta, fazendo até com que o país conquistasse um marco histórico, sua saída do mapa mundial da fome, demonstrando assim a eficiência das políticas públicas, sendo este ponto melhor desenvolvido no capítulo seguinte do presente trabalho.

4. A Lei N° 11.346/2006 e o combate à Fome No Brasil: um caminho cheio de desafios e interesses políticos

O desajuste econômico e social causados pela inaptidão estatal em equilibrar os diversos interesses resultou em má distribuição de renda e, consequentemente, desigualdade social. Por isso, foram necessárias as implementações de

políticas sociais que minimizassem tais consequências, inclusive, as destinadas ao combate à fome.

No entanto, até chegar a essas medidas, o caminho percorrido não foi fácil. Diante dos recortes trazidos neste artigo feitos por Josué de Castro, um dos maiores defensores do combate à fome no Brasil, e por outras obras suas, é possível afirmar que a fome só foi apontada como um problema em 1940, mas logo silenciada com o advento do período ditatorial que o país enfrentou, exilando inclusive o próprio Castro pelas denúncias que fazia.

Posteriormente, com o período de redemocratização brasileira, o acesso à alimentação passou a ser intrínseco ao conceito de dignidade humana, tornando-se assim um direito humano fundamental previsto na Constituição Federal de 1988. E, para além disso, passou a ser função do Estado a transferência justa de renda para garantir a concretização desses direitos, vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Brasil, 1988).

Nesse sentido, os avanços aconteceram da seguinte maneira:

Foi no intercurso da redemocratização e da consolidação da CF/88 que a fome começou a ser associada a uma questão de cidadania. A “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, liderada pelo sociólogo Hebert de Souza, o Betinho, foi fundamental nesse sentido, mas não apenas. Na década de 1990, inúmeros processos sociais contribuíram para isso. O governo Collor, procurando angariar apoio diante de sua crise, ratificou em 1992 o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que em seu artigo 11 assegura o direito à alimentação adequada. O governo Itamar Franco, pressionado pela sociedade civil, estabeleceu como objetivo de seu governo o enfrentamento do círculo vicioso entre fome, miséria e violência. Em 1993, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), tornando a segurança alimentar uma questão de governo (Rocha, 2016, p. 109).

Porém, foi apenas em 2006 que o Brasil passou a ter uma legislação própria sobre a temática, através da promulgação da Lei nº 11.346/2006 no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tal normativo trouxe a definição de segurança alimentar e impôs a adoção de ações e políticas públicas a serem feitas por todos os entes federativos para garantir a segurança nutricional da sociedade brasileira.

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), instituído pela Lei nº 11.346/2006, é, de acordo com a regulamentação do Conselho

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), composto por órgãos de direito público e privado responsáveis pela implementação da própria lei. No entanto, a lei deriva de uma série de princípios que, para sua aplicação, depende da adoção de ações necessárias à promoção dos objetivos nela trazidos.

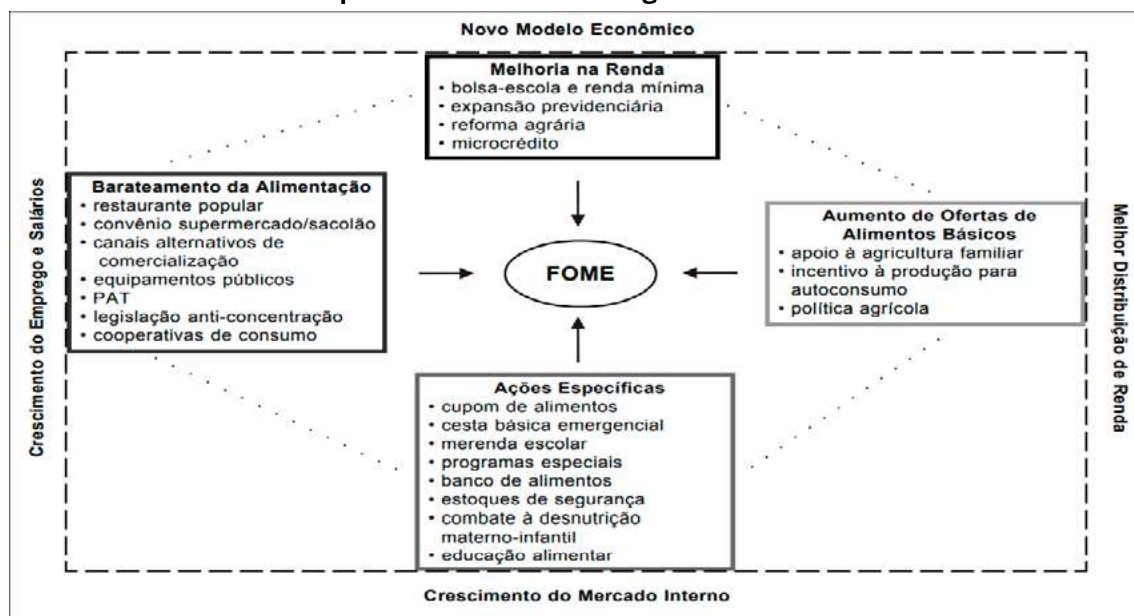
Assim sendo, entendem Silvestre, Cremonini e Oliveira quanto ao sentido da norma:

Não é outro o sentido da Lei do Sisan quando prescreve em seu art. 3.º que o direito à alimentação saudável é como um direito de todos, compreendido o —acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com vistas à promoção da saúde, ressalvada diversidade cultural e —que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Tal dispositivo legal deve ser interpretado em conjunto com o § 2º do art. 2º, que assim dispõe —É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade. Fica claro o caráter relacional da relação jurídica regulamentada pela legislação estudada, com o indivíduo podendo exigir do Poder Público que cumpra com o seu dever jurídico de promover a segurança alimentar, quando ficar constatado a ausência ou a deficiência de políticas públicas idôneas para tanto. (Silvestre, Cremonini e Oliveira, 2020, p. 6).

Para concretizar tais diretrizes, um dos programas sociais mais emblemáticos já criados é a instituição do Bolsa Família, que faz parte de um esquema de políticas públicas integradas ao combate à fome. E, sobre as medidas que visam melhoria de renda, discorre Belik, Silva e Takagi:

As iniciativas de fornecimento de renda para as famílias carentes (através de programas de renda mínima, bolsa-escola e previdência social universal) são importantes para a melhoria da renda familiar, mas sozinhas não conseguem solucionar o problema alimentar de segmentos importantes da população carente. Associam-se, também, a este grupo, programas de geração de emprego e renda, a reforma agrária, com o papel fundamental de fornecer “casa, comida e trabalho” às famílias rurais mais pobres, e políticas de estímulo à produção de alimentos para o autoconsumo, como fornecimento de mudas, sementes, insumos, matrizes de pequenos animais, etc (Belik, Silva e Takagi, 2001, p. 126).

Além dessas, outras medidas podem ser adotadas, tais como a criação dos restaurantes populares que comercializam refeições a valores simbólicos e o fortalecimento da agricultura familiar, conforme imagem abaixo:

FIGURA 1 - Esquema de Políticas Integradas ao Combate à fome


Fonte: Políticas de combate à fome no Brasil, s/p, 2001.

Nesse viés, políticas voltadas às pessoas já afetadas pela fome também devem ser pauta de implementação, assim como o combate ao desperdício e a não taxação elevada dos produtos de consumo alimentício. Porém, apesar de terem passado quase vinte anos desde a promulgação da Lei nº 11. 346/2006, são lentos os avanços na consumação dessas políticas, vejamos o que Belik, Silva e Takagi observaram em seu estudo sobre a ordem cronológica dessas políticas:

De forma bastante simplificada, as políticas alimentares foram analisadas a partir dos seguintes períodos: no início do século passado, predominaram políticas de intervenção para resolver o problema dos preços altos e da falta de alimentos. A partir dos anos 30, predominou a visão de atuar nas estruturas de distribuição. Ampla estrutura de estocagem e distribuição de alimentos foi criada nacionalmente, sobretudo a partir da década de 60. Em seguida, nos anos 70, ampliou-se a intervenção pública e o Estado passou a atuar no incentivo à produção agropecuária, gestão direta das estruturas de comercialização e na regulação do mercado. Finalmente, no final dos anos 80, observou-se o desmonte das políticas agrícolas - em particular a do crédito rural subsidiado - que deram sustentação à agricultura intensiva, embora a produtividade e a produção continuassem a elevar-se nas décadas seguintes, e das políticas de abastecimento. (Belik, Silva e Takagi, 2001, p. 128).

Seguindo, os autores também mencionam os avanços advindos com a redemocratização:

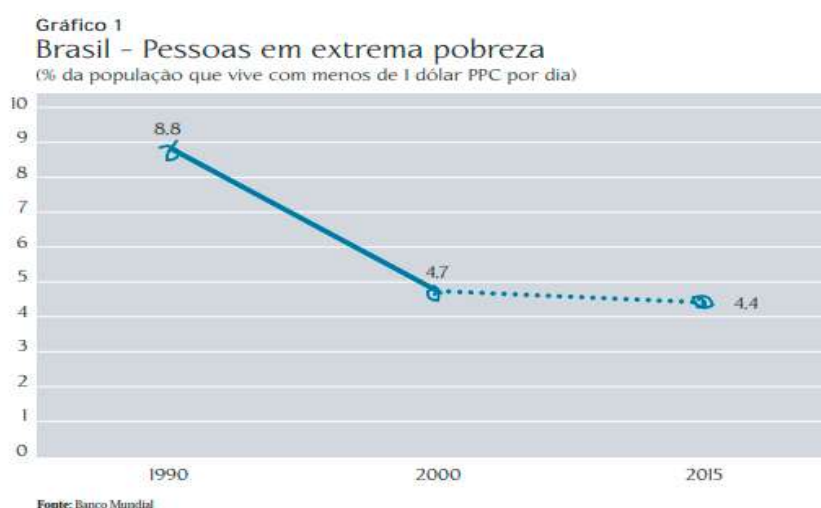
Os anos 90 foram marcados por dois períodos muito distintos: na primeira metade da década, houve grande mobilização da sociedade em torno do tema do combate à fome e à miséria, resultando na formação, pela primeira vez, de uma institucionalidade integrada, de caráter nacional, para o combate à fome. Essa estrutura dinamizadora, o Consea, teve, no entanto, vida curta. A segunda metade da década foi marcada pelo desmonte das estruturas anteriores e sua substituição por políticas foca-

lizadas, de articulação com as comunidades, e pelo fornecimento de programas de renda mínima do tipo bolsa-escola, bolsa-saúde, etc. (Belik, Silva e Takagi, 2001, p. 128).

Já no tocante aos anos 2000, observando os Relatórios Nacionais de Acompanhamento dos Objetivos do Milênio dos anos 2004, 2010 e 2014, é possível afirmar que o Brasil foi um dos países que mais contribuiu para o alcance da meta global de combate à fome e erradicação da pobreza (Brasil, 2004; Brasil, 2010; Brasil, 2014).

Em 2004, o relatório demonstra que o governo brasileiro desenvolveu ações que envolveram transferência de renda, tais como o Bolsa Família, o Programa Fome Zero, as políticas de geração de emprego e de acesso aos alimentos com o fortalecimento da agricultura familiar e a criação do Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (2003). E, conforme pesquisa idealizada pelo Banco Mundial, nesse período o Brasil atingiu a meta de reduzir em 4,4% o número de pessoas vivendo com menos de um dólar por dia, meta essa alcançada antes do prazo previsto que era de 25 anos (Brasil 2004), vejamos:

FIGURA 2 - Gráfico Brasil - Pessoas em Extrema Pobreza



Fonte: Relatório Nacional de Acompanhamento (Brasil, 2004).

Posteriormente, de acordo com Schappo, o relatório de 2010 enfatiza que:

O desempenho do Brasil na redução da pobreza extrema e da fome não pode ser atribuído a ações isoladas; deve-se às conjunções de uma constelação de iniciativas e de fatores favoráveis. Entre esses se destacam a estabilidade macroeconômica, o sistema de proteção social após a Constituição de 1988, programas de transferência de renda que foram unificados e expandidos a partir de 2003/44, programas de segurança alimentar e nutricional e a valorização real do salário mínimo. O crescimento econômico e a desconcentração de renda observada no período entre 1990-20085 são também destacados como fatores importantes. (Schappo, 2015, p. 6).

Já em 2014, houve um foco maior na população em situação de extrema pobreza com a criação do Plano Brasil sem Miséria (2011), Ação Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, Programa Bolsa Verde e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, todos com expansão de beneficiários e do orçamento (Brasil. 2014).

No entanto, apesar de tanto desenvolvimento, ainda há desafios para concretização do direito à alimentação, principalmente após o contexto pandêmico que agravou a tal problemática, seguido das crises econômicas e tendências de mercado que ensejam uma abordagem multidisciplinar que deve incluir reformas econômicas, sociais, educacionais e ambientais, além de uma forte vontade política para implementar mudanças sustentáveis e eficazes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise interseccional da vida e obra de Maria Carolina de Jesus através de “Quarto de Despejo” em conjunto com a Lei nº 11.346/2006 (Brasil, 2016), que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), revela uma continuidade histórica na luta contra a fome e a marginalização social no Brasil, pois a trajetória de Carolina de Jesus, marcada pela exclusão social, racismo e pobreza extrema, é emblemática das condições que muitos brasileiros enfrentam ainda hoje.

Seu relato, embora escrito há mais de meio século, ecoa nas políticas públicas contemporâneas e no esforço contínuo para garantir o direito humano à alimentação adequada, transcendendo a literatura e funcionando como uma denúncia poderosa e atemporal das injustiças sociais e econômicas que persistem no país.

Dessa forma, a promulgação da Lei nº 11.346/2006 (Brasil, 2016) representa um passo significativo no combate à fome e à insegurança alimentar, refletindo um reconhecimento tardio, mas crucial, da necessidade de políticas públicas que atendam aos mais vulneráveis. No entanto, apesar dos avanços legislativos, a análise interseccional destaca que a efetivação desses direitos ainda enfrenta desafios substanciais.

Portanto, a interseccionalidade como ferramenta analítica nos permite enxergar essas conexões e avançar na construção de um Brasil mais justo e igualitário, uma vez que a luta contra a fome e a pobreza não é apenas uma questão de sobrevivência física, mas também de justiça social e dignidade humana.

REFERÊNCIAS

ABIA, **Estudo inédito mostra que mais de 90% do desperdício alimentar ocorre durante a cadeia produtiva**. 13 set. 2023. Disponível em: <https://www.abia.org.br/noticias/estudo-inedito-mostra-que-mais-de-90-do-desperdicio-alimentar-ocorre-durante-a-cadeia-produtiva>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Brasil. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União 2006; 18 set.

BRASIL. Presidência da República. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Relatório Nacional de Acompanhamento**. Brasília: IPEA e IBGE, set. de 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Relatório Nacional de Acompanhamento**. Brasília: IPEA: Mar. de 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Relatório Nacional de Acompanhamento**. Brasília: IPEA: Maio. de 2014

BELIK, Walter.; SILVA, José Graziano da.; TAKAGI, Maya. **Políticas de combate à fome no Brasil**. São Paulo em Perspectiva, v. 15, n. 4, p. 119–129, dez. 2001.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome**. Rio de Janeiro: Antares, 1982.

CASTRO, Josué de. **O Livro Negro da Fome**. 3ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1960.

GIOVANAZ, Daniel. **Neoliberalismo causou 400 mil suicídios de agricultores na Índia, diz líder camponês**. Brasil de Fato | Nova Delhi (Índia). 28 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/02/28/neoliberalismo-causou-400-mil-suicidios-de-agricultores-na-india-diz-lider-campones>. Acesso em: 13 jul. 2024.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Volume 1, São Paulo: Editora Globo, 2008.

JESUS, Maria Carolina de. **Quarto de Despejo**: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Editora Ática, 2014.

PENSSAN. **Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil**. PENSSAN, 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 28 mai. 2024

PEREIRA, Sandro. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional**

na agenda política nacional: projetos, descontinuidades e consolidação. IPEA, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3019/1/TD_1953.pdf>.

RODRIGUES, Leide Rejane Amaral. **A Fome no Brasil: elementos sobre configurações e formas de enfrentamento.** Trabalho apresentado na II Jornada Internacional de Políticas Públicas da UFMA, 2005. Disponível em: < https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos2/Leide_Rejane.pdf>.

ROCHA, Eduardo Gonçalves. **A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E A REGULAÇÃO DE ALIMENTOS.** R. Dir. sanit., São Paulo v.17 n.3, p. 107-112, nov. 2016. /fev. 2017.

SCHAPPO, Sirlândia. **AVANÇOS E DESAFIOS NA ERRADICAÇÃO DA POBREZA E DA FOME NO BRASIL.** Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social da Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

FERREIRA, Igor. **Segurança alimentar nos domicílios brasileiros volta a crescer em 2023.** Texto publicado na Agência IBGE Notícias, de 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023>. Acesso em 13 jul. 2024.

SILVESTRE, Gilberto Fachetti; CREMONINI, Rafael Breda; OLIVEIRA, Luis Henrique Silva de. **A EFICÁCIA DA LEI Nº. 11.346/2006 (SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL) DURANTE O REGIME JURÍDICO EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO DA PANDEMIA DE COVID - 19 (DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2020).** Revista de Direito Sociais e Políticas Públicas e-ISSN: 2525-9881 | Encontro Virtual | v. 6 | n. 2 | p. 01-18 | Jul/Dez. 2020.

TELES, Heloísa; RECH Andrighetti, Isadora; CORRÊA, Laís. **O RETRATO DE UM BRASIL-QUE-PASSA-FOME: a fome como expressão do subdesenvolvimento.** Revista de Políticas Públicas, vol. 26, núm. 1, 2022, Enero-Junio, pp. 147-164 Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Brasil.